



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 7.571 DE 27/04/1982
CNPJ 78.069.143/0001-47

LEI MUNICIPAL Nº. 744/2023

Súmula: Altera o mês de referência para a concessão da Revisão Geral Anual da remuneração dos servidores públicos da Administração Municipal de Altamira do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Jose Etevaldo de Oliveira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica alterado o artigo 104 da Lei Municipal nº 130/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos) e o artigo 106 da Lei Municipal nº 131/2005 (Estatuto do Magistério) passando a constar o mês de fevereiro como referencial para a concessão da Revisão Geral Anual dos Servidores Públicos de Altamira do Paraná e não mais o mês de maio.

Na Lei Municipal nº 130/2005..

ONDE SE LÊ:

*Art. 104 Fica estabelecido o mês de **maio**, como referência para a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos Municipais, para que não haja perda do poder aquisitivo.*

LEIA-SE:

*Art. 104 Fica estabelecido o mês de **fevereiro**, como referência para a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos Municipais, para que não haja perda do poder aquisitivo.*

Na Lei Municipal nº 131/2005...

ONDE SE LÊ:

*Art. 106 Fica estabelecido o mês de **maio**, como referência para a revisão geral anual da remuneração dos servidores do magistério público Municipal, para que não haja perda do poder aquisitivo.*

LEIA-SE:



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 7.571 DE 27/04/1982
CNPJ 78.069.143/0001-47

*Art. 106 Fica estabelecido o mês de **fevereiro**, como referência para a revisão geral anual da remuneração dos servidores do magistério público Municipal, para que não haja perda do poder aquisitivo.*

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

Jose Etevaldo de Oliveira
Prefeito Municipal

PUBLICADO 22/12/2023 - ANO XII - Nº 2925 – Páginas: 75 e 76

www.diariomunicipal.com.br/amp

Associação dos Municípios do Paraná

Diário Oficial dos Municípios do Paraná

CNPJ 76.694.132/0001-22 - Curitiba - Paraná